



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 2624

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Portaria Municipal nº 037/2020** - Nomeia fiscais de contratos, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providencias.

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



### PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2020

"Nomeia Fiscais de Contratos, conforme Lei nº 8.666/93, para acompanhamento e fiscalização contratual da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de aperfeiçoar e padronizar os procedimentos referente ao controle e fiscalização dos contratos firmados pela Prefeitura de Lafaiete Coutinho, Bahia;

**CONSIDERANDO**, que a fiscalização contratual é obrigação prevista no artigo 58, III combinado com artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **RESOLVE;**

Art. 1º Nomear **AILTON ROCHA DOS SANTOS** – Fiscal responsável pelo contrato da Secretaria de Administração na aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município.

Art. 2º O Fiscal de Contrato é representante da Administração, no sentido de acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, em todas as fases de execução, até o recebimento do objeto, devendo agir de forma proativa e preventiva para fiel cumprimento, tendo como parâmetros a Lei, as cláusulas previstas nos respectivos ajustes.

Art. 3º Responderá, administrativa, penal e civilmente, o Fiscal de Contratos, nos casos de omissão ou inexatidão na sua fiscalização.

Art. 4º Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de julho de janeiro de 2020.

**JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000  
Lafaiete Coutinho - Bahia*